

PORTARIA Nº 778, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Prorroga até 30 de setembro de 2021 a suspensão das atividades administrativas presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, como medida de prevenção do contágio por Coronavírus - COVID-19.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01,

CONSIDERANDO:

- os artigos 6º e 196. da Constituição Federal de 1988;

- a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece as orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

- o Decreto Estadual nº 7.716/21, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas restritivas no Estado;

- a Nota Técnica nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que dispõe de informações minuciosas sobre a ordem de priorização na vacinação dentro dos grupos prioritários, especificando, com clareza, quem dentro deles terá precedência, nas distintas fases de vacinação contra a Covid-19;

- o Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;

- o Comunicado nº 02, de 22 de junho de 2021, da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;

- o Informe Epidemiológico da COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde - PR do dia 20 de junho de 2021; e

- o processo nº 23411.004724/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro de 2021 a suspensão das atividades administrativas presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, como medida de prevenção do contágio por Coronavírus - COVID-19, nos termos da Portaria nº 849, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 25/06/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274779** e o código CRC **8ABBA115**.